



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.043, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

*Denomina via pública, que indica, e
adota outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **MARCOS PEREIRA DA ROCHA** a principal via pública do Conjunto Habitacional José Alberto da Silva, no sentido NORTE/SUL em toda sua extensão, na localidade de Dourado neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 13 de setembro e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

